



ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**  
**ESTADO DO CEARÁ**

LEI Nº 209/99

ITAIÇABA-CE, 19 DE FEVEREIRO DE 1999.

Torna de Utilidade Pública as Associações e entidades abaixo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaiçaba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam tornadas de Utilidade Pública as seguintes Associações e/ ou Entidades Abaixo:

- 01 - Associação dos Moradores e Amigos do Alto Brito;
- 02 - Associação Comunitária Osmar Silva Costa;
- 03 - Associação Grupo de Produtores São Francisco;
- 04 - Associação dos Projetos São Vicente de Logradouro;
- 05 - Associação dos Moradores da Comunidade Alto Ferrão;
- 06 - Associação Beneficente 07 de Outubro;
- 07 - Associação dos Assentados do Tomé Afonso;
- 08 - Associação Comunitária de Logradouro;
- 09 - Associação Cristã da Igreja de Baixo Giqui;
- 10 - Associação Comunitária de Santo Antônio;
- 11 - Rádio Comunitária de Itaiçaba;
- 12 - Centro Social e Escola Profissional de Itaiçaba.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, aos 19 de fevereiro de 1999.

  
JOÃO INHO BARROS BESERRA  
PREFEITO MUNICIPAL